

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 114/2021

Processo: 87358549

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 012/2020, referente a fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Serra.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Serra, referente ao período de Janeiro de 2013 a Julho de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/012/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº012/2020, em que foram observadas oito não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 12/02/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 09/03/2020, por meio do ofício nº PR/003/031/2020, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº012/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foram realizados 408 pedidos de religação (por supressão) fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C2: Foram realizados 1.195 pedidos de restabelecimento (por corte) fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C3: Foram realizadas 2.051 vistorias fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C4: Foram realizadas 725 ligações de água fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C5: Foram realizadas 539 ligações de esgoto fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C6: Foram realizados 16 cortes indevidos no período de 01/2013 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C7: Foram realizadas leituras de volume consumido, para fins de faturamento, com intervalos entre os ciclos (01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 60 e 80) superior a 34 dias no período de janeiro/2013 a julho/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C8: Existem 3.596 ligações de água de usuários da CESAN que não possuem hidrometração.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/012/2020, para as constatações C1 a C8, recomenda-se a manutenção parcial das irregularidades descritas e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°012/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 25 de agosto de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico